
 PODER JUDICIÁRIO	3ª	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
	BAHIA	REGISTRO GERAL - ANO <u>2010</u>
		 Oficial Titular
MATRÍCULA Nº <u>95.632</u> DATA <u>21.01.2010</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL'		
<p>APARTAMENTO designado pelos números 603 da porta e inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 628.359+4, do "EDIFÍCIO TORRE NORTE", "BLOCO B", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO VILLA JARDIM", situado na rua Carinhanha, nº 49, no Pernambués, no subdistrito de São Caetano, zona urbana desta Capital, composto de uma suíte com sanitário, um quarto, um sanitário, sala, cozinha, área de serviço, uma varanda e uma circulação de área comum, com 19,98m² de área comum, 54,19m² de área privativa, e a fração ideal de 25,80m², e possuindo ainda o direito a uma vaga de garagem de nº 21 localizada no pavimento G-II, com 3,20m² de fração ideal, 2,48m² de área comum e 10,35m² de área privativa, edificado dito empreendimento na área de terreno próprio com 2.600,64m², com os seguintes limites e confrontações: frente limite com a rua Carinhanha 41,18m; fundos no limite com o lote de nº 07 de propriedade de Abinel de Jesus 36,30m; limite complementar com o Hotel Trevo 10,50m; lado direito limite com o Hotel Trevo 68,95m; lado esquerdo limite com a rua Numa Pompilio 67,53m, PROPRIETÁRIA: PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.375.501/0001-74, com sede na Avenida Juracy Magalhães Jr. 500, sala 401 a 404, Rio Vermelho, nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: conforme registros e averbações processados na Matrícula de nº 88.902 do Registro Geral, neste Ofício, Salvador, 21 de janeiro de 2010. A Sub Oficial.</p>		
<p>R-1 - VENDA E COMPRA: Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública, datado de 29 de dezembro de 2009, devidamente formalizado e do qual ficou uma via arquivada, a dita proprietária, representada por Suely Maria Cardoso de Oliveira Moitinho Santos, brasileira, engenheira civil, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob nº 266.212.405-97, residente e domiciliada nesta Capital, VENDEU a ALINE VIEIRA RIBEIRO, brasileira, bancária e economiária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, em 22.12.2007, na vigência da Lei 6.515/77, inscrita no CPF/MF sob nº 685.076.825-53, e seu esposo HORMINIO RIBEIRO NETO, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 949.326.625-72, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 150.000,00, que será pago da seguinte forma: R\$ 50.000,00 com recursos próprios, e R\$ 100.000,00, com recursos de financiamento. Salvador, 21 de janeiro de 2010. A Sub Oficial.</p> <p>DAJ Série 601 nº 077859 Valor pago R\$ 325,00 Avaliação R\$ 150.000,00</p>		
<p>R-2 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme o instrumento acima, ditos compradores, na qualidade de devedores perante o BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Nova Abrantes-BA, prefixo 3884-9, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/5133-00, representado por Rogério Coimbra Pereira, brasileiro, bancário, economiário, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 507.418.705-25, com escopo de garantia, alienam ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente, nos termos da Lei 9.514/97, transferindo-lhe a propriedade resolúvel do mesmo, a título de alienação fiduciária até final quitação do empréstimo no valor de R\$ 100.000,00, que será pago em 241 prestações mensais e sucessivas. Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais 02. Sistema de Amortização SAC. Data de vencimento da primeira prestação após a carência 02.03.2010. Período de Carência de Capital 17.12.2009 a 02.02.2010. Período de Amortização 03.02.2010 a 02.01.2030. Taxa de juros no período de carência: 8,088% ao ano (nominal), 8,4% ao ano (efetiva) 0,674% ao mês. Taxa de juros de amortização 8,088% ao ano nominal, 8,4% efetiva, 0,674% ao mês efetiva. Juros remuneratórios na inadimplência: Juros de mora 1% ao mês. Multa moratória 2%. Valor total da primeira encargo mensal agrupado R\$ 1.066,78, avaliado o imóvel objeto desta em R\$ 126.000,00, e todas as demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento, pelas quais se regerá a alienação fiduciária ora registrada. Salvador, 21 de janeiro de 2010. - A Sub Oficial.</p>		

C.20.10.0/88

DAJ Série 601 nº 077871 Valor pago R\$ 325,00 Sobre R\$ 100.000,00

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Registro Auxiliar nº 2839 em 24.09.2010. A Escrevente Autorizada *V. Cruz*

AV-3-CANCELAMENTO- Protocolo nº 350171: Procede-se a esta averbação para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária** objeto do R-2 da presente matrícula, de acordo com a autorização dada pelo Credor em instrumento particular de 12/02/2016, devidamente formalizado, que foi arquivado. Salvador, 17 de fevereiro de 2016. A Oficial / O Suboficial-
PASTA 03/2016 doc.142 DAJE nº 996924-Série-0014 R\$49,76

R-4-VENDA E COMPRA: Protocolo nº 369382: Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública, na forma da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, datado de 10 de outubro de 2017, devidamente formalizado e do qual ficou uma via arquivada, ditos proprietários, já qualificados, **VENDERAM a MARCUS VINICIUS SANTOS FONTES**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da CNH nº 05135954507 DETRAN/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 016.402.745-96, com endereço eletrônico: marcusfontes@bavieraveiculos.com.br, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$212.000,00, do qual, R\$36.634,16, com recursos próprios; R\$5.765,84, com recursos da conta vinculada de FGTS, e R\$169.600,00, que será pago pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, sediada em São Paulo/SP, filiais nesta Capital, mediante financiamento sob garantia de alienação fiduciária do imóvel, a seguir registrada. Salvador, 26 de outubro de 2017. A Oficial / O Suboficial-

MJOSC - DAJE: Emissor 1569 - nº 094847- Série-002 R\$604,27 - (isenção de 50% - 1º aquisição SFH) - ITIV-R\$6.360,00-
Avaliação: R\$212.000,00
Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.



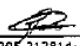
R-5-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Protocolo nº 369382: Conforme o instrumento acima, dito comprador, alienou, fiduciariamente, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, o imóvel supra, em garantia, nos termos e para os efeitos dos art's 22 e seguintes da Lei 9.514/97, com as seguintes condições para pagamento da dívida: Valor do financiamento do preço da venda: R\$169.600,00; Tarifas: avaliação de garantia: R\$3.100,00, Valor total do financiamento: R\$169.600,00; Taxa de juros efetiva de 11,0000% a.a., nominal de 10,4815% a.a., Taxa efetiva de juros mensal 0,8735%; Taxa nominal de juros mensal 0,8735%; Taxa de juros bonificada: efetiva de 9,4900% a.a., nominal de 9,1006% a.a., efetiva mensal 0,7584%, nominal mensal 0,7584%; Prazo do contrato: 420 meses; Atualização: Mensal; Data de vencimento da 1ª prestação mensal: 10/11/2017; Custo efetivo total: 10,53%; Sistema de amortização: SAC; Data do vencimento do financiamento: 10/10/2052; Valor da Parcela de amortização: R\$403,81; Parcela dos juros: R\$1.286,22; Prêmio de Seguro MIP: R\$35,53; Prêmio de Seguro DFI: R\$21,20; Tarifa de Serviços Administrativos: R\$25,00; Valor total do encargo mensal: R\$1.771,76; Prazo de carência para intimação de pagamento de 30 dias, contados da data do vencimentos do encargo não pago; Avaliado o imóvel objeto desta em R\$212.000,00, e todas as demais cláusulas condições constantes do referido instrumento, pelas quais se rege a alienação fiduciária ora registrada. Salvador, 26 de outubro de 2017. A Oficial / O Suboficial-

MJOSC - DAJE: Emissor 1569 - nº 094848- Série-002 R\$604,27 - (isenção de 50% - 1º aquisição SFH) - Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

AV-6-CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Procede-se a esta averbação para fazer constar, que na forma estabelecida no art. 26 §7º da Lei nº 9514/97, nos termos do requerimento firmado pelo CREDOR BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A acima qualificado, representado pela procuradora, Sra. Monique Lino dos Santos, OAB/BA nº 37.000, inscrito no CPF sob nº 040.307.665-01, em petição de 08/04/2021, devidamente instruída com a prova da legitimidade do representante do credor, comprovante, da intimação por inadimplemento do **DEVEDOR MARCUS VINICIUS SANTOS FONTES**, já qualificado, com a Certidão de Transcurso de Prazo Sem Purgação da Mora, declaração de dispensa da apresentação de CND de IPTU e débitos condominiais, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, no qual o imóvel foi avaliado em R\$237.304,99 fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em favor do **CREDOR BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, em virtude do não cumprimento das obrigações pelo devedor, e que, em conformidade com o art. 27 e parágrafos da Lei nº 9514/97, ao CREDOR só poderá dispor livremente do bem depois de promovida a averbação dos autos de leilões públicos, momento em que será averbado o cancelamento da alienação fiduciária e configurada a aquisição da propriedade plena

Continua na ficha 02



	3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR BAHIA
	REGISTRO GERAL - ANO <u>2010</u> Oficial Titular  FICHA 02F
MATRÍCULA Nº <u>95.632</u> CONTINUAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
do imóvel. Salvador, 08 de junho de 2021. A Oficial / O Suboficial-  <small>VFCP - Protocolo 409.687, Data 22/04/2021. Pasta nº 11/2021 doc. 087 - DAJE: Emissor 9999,1569 - nº 153205,212814- Série-27,2 - Emolumentos: R\$1.016,00, Trib.Juizica: R\$221,51; Fecom: R\$277,66; PGE: R\$40,39; Defensoria Públ: R\$26,93; FMMMPBA: R\$21,03; Total: R\$2103,52. ITIV: R\$7.119,15 - Avaliação: R\$237.304,99. Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.</small>	
CERTIDÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 95632 , extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 e noticia integralmente todos os atos, alienações, ônus reais, citações de ações reais, citações de ações pessoais reipersecutórias e outros gravames praticados sobre o imóvel objeto da mesma. Esta certidão tem prazo de 60 dias (Provimento 94 do CNJ). O referido é verdade e dou fé. Salvador, 10 de junho de 2021. A Oficial / O Suboficial _____.	
<small>FSO - DAJE nº 340335- Série-27 - Emols.: R\$ 42,68 Trib.Juizica: R\$30,31 Fecom: R\$11,66, PGE R\$1,70 Defensoria Públ: R\$1,13 FMMMPBA: R\$0,88 Total R\$ 88,36.</small>	

